

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões 14 / 12 / 98

(Rubrica do Presidente)



Data: 11 / 12 / 98

Número: Prot. 2651/98

Diretor

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 1998

PERÍODO: 1997 A 1998

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTÁ VICE-PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS SABADINI

1º SECRETÁRIO: ALMIR FORTE DOS SANTOS 2º SECRETÁRIO: SEBASTIÃO ARY CORRÊA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 361/98

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:

cria CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, LOCALIZADO NA ILHA DA LUZ (VILLAGE DA LUZ), PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 04 MESES A 06 ANOS.

LEITURA: 14 / 12 / 98

1ª DISCUSSÃO: 21 / 12 / 98

2ª DISCUSSÃO: 28 / 12 / 98

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

02
mmw

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 1998.

OF/GP/Nº 560/98

OFÍCIOS RECEBIDOS
NÚMERO PRÓPRIO.: 560/98
PROTOCOLO GERAL.: 2652/98
DATA PROTOCOLO.: 11/12/98

Do: Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Ao: **Sr. JUAREZ TAVARES MATTA**
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº ³⁶¹072/98 para apreciação
dessa douta Câmara de Vereadores.

Atenciosamente,


THEODORICO DE ASSIS FERRÃO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

03
Jmmw

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Como todos sabem, nossa Administração dedica especial atenção às crianças, sobretudo aquelas oriundas de famílias carentes, que desde 1997 passaram a contar com os cuidados resultantes das ações e projetos implementados pela Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, que é uma iniciativa pioneira em todo o Brasil.

Esses cuidados, relativos à saúde, educação e ressocialização de menores carentes, são materializados de forma inequívoca também pelo apoio que dedicamos ao "Hospital Infantil Francisco de Assis", que há um ano e meio vem sendo mantido quase que exclusivamente com recursos próprios da Prefeitura, além de termos implantados a mais moderna UTI Neonatal do Estado.

Por mais de 25 anos, o Hospital Infantil contou com a abnegação, o trabalho não remunerado e a dedicação do ferroviário aposentado e desportista MÁRIO AUGUSTO ROCHA, recentemente falecido.

Ao criar o Centro de Educação Infantil da Cidade da Criança, na Ilha da Luz, decidimos homenagear a memória desse cidadão exemplar, que dedicou toda a sua vida às obras de caridade, especialmente através da luta indômita para evitar o fechamento do Hospital Infantil, contribuindo, assim, para salvar incontáveis vidas inocentes.

É, pois, com o intuito de prestar essa justa homenagem devida pelo Poder Público a um dos maiores beneméritos da comunidade, que submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Augusta Câmara.

Atenciosamente,


THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

104
mmw

361
PROJETO DE LEI Nº 072/98

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 361/98
PROTOCOLO GERAL...: 2651/98
DATA PROTOCOLO...: 11/12/98

CRIA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma unidade de ensino, localizada na Ilha da Luz (Village da Luz), neste Município, para atendimento a crianças de 4 meses a 6 anos.

Art. 2º - A unidade de ensino receberá a denominação de Centro de Educação Infantil "MÁRIO AUGUSTO ROCHA".

Art. 3º - O Centro de Educação Infantil será destinado a oferecer atendimento a crianças residentes no bairro e adjacências.


Art. 4º - Fica ainda criada uma unidade anexa denominada "CASA DA SOPA", que além da produção e distribuição gratuita de alimentação, fornecerá a multi-mistura para recuperação das crianças desnutridas.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros para a unidade de ensino criada por esta Lei.

Art. 6º - O Poder Executivo baixará Decreto criando os cargos e salários, devidamente encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, utilizando-se dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 1998


THEODÓRICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

05
mmj

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Como todos sabem, nossa Administração dedica especial atenção às crianças, sobretudo aquelas oriundas de famílias carentes, que desde 1997 passaram a contar com os cuidados resultantes das ações e projetos implementados pela Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, que é uma iniciativa pioneira em todo o Brasil.

Esses cuidados, relativos à saúde, educação e ressocialização de menores carentes, são materializados de forma inequívoca também pelo apoio que dedicamos ao "Hospital Infantil Francisco de Assis", que há um ano e meio vem sendo mantido quase que exclusivamente com recursos próprios da Prefeitura, além de termos implantados a mais moderna UTI Neonatal do Estado.

Por mais de 25 anos, o Hospital Infantil contou com a abnegação, o trabalho não remunerado e a dedicação do ferroviário aposentado e desportista MÁRIO AUGUSTO ROCHA, recentemente falecido.

Ao criar o Centro de Educação Infantil da Cidade da Criança, na Ilha da Luz, decidimos homenagear a memória desse cidadão exemplar, que dedicou toda a sua vida às obras de caridade, especialmente através da luta indômita para evitar o fechamento do Hospital Infantil, contribuindo, assim, para salvar incontáveis vidas inocentes.

É, pois, com o intuito de prestar essa justa homenagem devida pelo Poder Público a um dos maiores beneméritos da comunidade, que submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Augusta Câmara.

Atenciosamente,


THEODORICO DE ASSIS FERRÃO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

06
mmk

PROJETO DE LEI N° 361 072/98

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 361/98
PROTOCOLO GERAL...: 2651/98
DATA PROTOCOLO...: 11/12/98

CRIA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma unidade de ensino, localizada na Ilha da Luz (Village da Luz), neste Município, para atendimento a crianças de 4 meses a 6 anos.

Art. 2º - A unidade de ensino receberá a denominação de Centro de Educação Infantil "MÁRIO AUGUSTO ROCHA".

Art. 3º - O Centro de Educação Infantil será destinado a oferecer atendimento a crianças residentes no bairro e adjacências.

Art. 4º - Fica ainda criada uma unidade anexa denominada "CASA DA SOPA", que além da produção e distribuição gratuita de alimentação, fornecerá a multi-mistura para recuperação das crianças desnutridas.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros para a unidade de ensino criada por esta Lei.

Art. 6º - O Poder Executivo baixará Decreto criando os cargos e salários, devidamente encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, utilizando-se dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 1998


THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

-07-
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TEC. CUL. ESPORTE, LAZER E TURISMO.

PROJETO DE LEI

Nº 361/98

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

RELATOR: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

RELATÓRIO:

CRIA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPE-
MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto esta regular quanto ao âmbito desta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

SALA DAS COMISSÕES, 21 de dezembro de 1998

[Handwritten signature]
ALMIR FORTE DOS SANTOS - Presidente

[Handwritten signature]
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES - Relator

[Handwritten signature]
JATHIR GOMES MOREIRA - Membro

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

108
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 361/98.
INICIATIVA: Poder Executivo.
RELATOR: Elimar Ferreira.

RELATÓRIO:

Trata-se Da criação de CEI - Centro de Educação Infantil no Bairro Village da Luz, denominada "Mário Augusto Rocha".

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 28 de dezembro de 1998.

[Handwritten signature]
JOSÉ CARLOS SABADINI – Presidente

[Handwritten signature]
ELIMAR FERREIRA – Relator

[Handwritten signature]
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-09-

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N.º 361/98.
INICIATIVA: Poder Executivo.
RELATOR: Almir Forte dos Santos.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que cria o Centro de Educação Infantil “Mário Augusto Rocha” no município de Cachoeiro de Itapemirim, localizado no Vilage da Luz para atendimento de crianças de 4(quatro) meses à 6 (seis) anos.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 28 de dezembro de 1998.

JATHIR GOMES MOREIRA – Presidente

ALMIR FORTE DOS SANTOS – Relator

LUIZ ROBERTO DA SILVA – Membro

JUNTADAS:

Projeto de Lei Nº 361/98, contendo 06 folhas rubricadas. Inyuanthossm

- 1- 21 / 12 / 98 - Parecer Comissão ^(seis) Educação. M
- 2- 28 / 12 / 98 - Parecer Comissão Constituição - fls. 08. M
- 3- 28 / 12 / 98 - fls. 09 - Parecer Comissão Finanças. M
- 4- / / -
- 5- / / -
- 6- / / -
- 7- / / -
- 8- / / -
- 9- / / -
- 10- / / -
- 11- / / -
- 12- / / -
- 13- / / -
- 14- / / -
- 15- / / -
- 16- / / -
- 17- / / -
- 18- / / -
- 19- / / -
- 20- / / -